



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

Edital nº. 01, de 25 de fevereiro de 2014.

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº. 01, de 25 fevereiro de 2014, estabelecendo normas para a realização do Processo Seletivo visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2014/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no primeiro semestre de 2014, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;

e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

b) Monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do Monitor:

a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;

c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.6. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.

2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a distribuição das bolsas de monitoria destinadas à mesma, remuneradas ou não, entre os cursos e disciplinas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário e demais informações para a inscrição serão divulgadas até o dia 10 de março de 2014 e são de responsabilidade da Unidade Acadêmica.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital, por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica e divulgadas até o dia 10 de março de 2014.

4.2. O processo seletivo ocorrerá entre os dias 10 e 28 de março de 2014.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de prova escrita específica sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.3. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores designada para este fim pela Unidade Acadêmica.

4.4. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação desta Universidade e aprovados na disciplina pleiteada.

4.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica, em seu site, no dia 26 de março de 2014.

5.2. O resultado final será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação e no site da Unidade Acadêmica no dia 28 de março de 2014, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Unidade Acadêmica recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

7. DOS APROVADOS

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

- a)** Preencher em 4 (quatro) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo II integrante deste Edital, e entregar na Unidade Acadêmica.
- b)** Participar do Seminário de Formação promovido pela Comissão Institucional de Monitoria – CIM, em data a ser definida.

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas estabelecidas neste Edital divulgadas no item 4.2.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 4 (quatro) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo III integrante deste Edital, e entregar na Unidade Acadêmica.

8.3. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem participar do Seminário de Formação promovido pela Comissão Institucional de Monitoria – CIM, em data a ser definida.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e Certificado de Monitoria emitido pela PROGRAD, com registro da carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

9.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1.122/2012, art. 14, §1º.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.



Prof. Jean Tiago Baptista
Coordenador da Comissão Institucional de Monitoria
Portaria nº. 0869/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

Anexo I Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsa de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2014/1

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
CEPAE	11	R\$ 362,00	De abril a julho /2014
EA	21		
EEC	10		
EEEC	12		
EMAC	17		
EVZ	16		
FACE	7		
FAFIL	4		
FANUT	10		
FAV	11		
FCS	6		
FD	7		
FE	11		
FEF	8		
FEN	15		
FF	10		
FH	5		
FIC	24		
FL	12		
FM	16		
FO	15		
ICB	38		
IESA	7		
IF	9		
IME	22		
INF	21		
IPTSP	17		
IQ	21		
GOIÁS	9		
CATALÃO	22		
JATAÍ	23		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA

O(a) aluno (a) _____, a seguir denominado simplesmente COMPROMISSADO(A), selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, compareceu na Unidade Acadêmica/Coordenação do Departamento _____ e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás, na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O (A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer todas as atividades que lhes sejam cometidas pela COMPROMITENTE, na condição de MONITOR(A) DE ALUNOS, e a cumprir a jornada de até doze horas semanais de trabalho, com lotação no(a) Unidade / Departamento: _____, servindo à disciplina _____.

2ª – O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura até 30/06/2014 e o(a) Compromissado(a) perceberá uma retribuição de meio (1/2) Salário Mínimo mensal à conta de recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.

3ª – Nos termos dos Decretos nºs 66.315/70 e 68.771/71, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4ª – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) – despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa.
- 2) – assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO
CASO SIM, QUAL? _____

_____, ____/____/20____.

Coordenador Geral
do Programa de Monitoria

Compromissado(a)

Testemunha1: _____
CPF: _____

Testemunha2: _____
CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____

Nº. da Conta Bancária: _____

Cidade/Estado e data de
nascimento: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA VOLUNTÁRIA

O(a) aluno (a) _____, a seguir denominado simplesmente COMPRIMISSADO(A), selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, compareceu na Unidade Acadêmica/Coordenação do Departamento _____ e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás, na condição de Monitor(a) Voluntário com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O (A) COMPRIMISSADO(a) se obriga a exercer todas as atividades que lhes sejam cometidas pela COMPROMITENTE, na condição de MONITOR(A) DE ALUNOS, e a cumprir a jornada de até doze horas semanais de trabalho, com lotação no(a) Unidade / Departamento: _____

_____, servindo à disciplina _____.

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até** ____/____/____.

3º – Nos termos dos Decretos nºs 66.315/70 e 68.771/71, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4º – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

1) – despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa.

2) – assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo(a) Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: ☐ SIM ☐ NÃO
CASO SIM, QUAL? _____

_____, ____/____/20____.

Coordenador Geral
do Programa de Monitoria

Compromissado(a)

Testemunha1: _____
CPF: _____

Testemunha2: _____
CPF: _____

Cidade/Estado e data de
nascimento: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____